



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

- Matéria:** Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2023
- Ementa:** Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Sr. Dênis André José Crupe.
- Autoria:** Paulo Pereira Filho, Aldemir Clemente da Silva, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Eduardo Lippaus, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa
- Relatoria:** Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa

### I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, Aldemir Clemente da Silva, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Eduardo Lippaus, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Hortolandense ao Sr. Dênis André José Crupe., tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativa os autores aduzem que:

“Dênis André José Crupe, Dênis André José Crupe nasceu em Jundiaí/SP em 19/10/1973, filho de José Osmil Crupe e Lucilena Escudero Crupe. É casado e tem dois filhos. Iniciou sua trajetória profissional em 1988, oportunidade em que passou a atuar na gestão da empresa pertencente à sua família, revenda de derivados de petróleo, onde se manteve até o ano 2000. O período foi decisivo para sua formação, com ensinamentos e experiências passadas pelo seu avô e por seu pai. Paralelo a isso, Dênis formou-se em Direito no ano de 1996, passando a atuar profissionalmente como advogado já no ano de 1997. Ao longo dos 26 (vinte e seis) anos de advocacia, atuou em escritórios, tanto na área consultiva como no





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

contencioso, nas áreas do direito administrativo, público, civil, trabalhista e eleitoral. Especializou-se em Direito Sanitário no ano de 2008, ramo que cuida da aplicação da legislação que norteia o sistema público e suplementar da Saúde. Em decorrência dessa especialização Dênis se aproximou da gestão pública e, em 2009, passou a atuar exclusivamente no direito público, administrativo e sanitário, vindo a compor equipes de assessoramento e gestão tanto no Poder Legislativo, como também no Poder Executivo, destacando-se: De 2010 a 2012 – Assessor Jurídico na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; De 2013 a 2016 – Secretário de Administração e Gestão do Município de Jundiaí/SP; 2017 até o presente – Diretor do Departamento Financeiro, Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos, Diretor do Departamento Legislativo e de Formalização de Atos e Assessoramento Jurídico e Secretário de Saúde de Hortolândia. Iniciou sua trajetória em Hortolândia em fevereiro de 2017, quando assumiu o Departamento Financeiro da Secretaria de Finanças, sob o comando do Secretário Municipal Pedro Galindo, na terceira gestão do Prefeito Ângelo Perugini e Vice Zezé Gomes. No Departamento Financeiro, onde atuou até o final de 2017, além das atividades próprias das atribuições, destacou-se por sua atuação no Chamamento Público para Gestão dos Pagamentos dos Salários dos Servidores, que proporcionou a captação de recurso financeiro para o Município. A partir de 2018, desenvolveu suas atividades na Secretaria de Assuntos Jurídicos, primeiramente como Secretário Adjunto e posteriormente como Diretor do Departamento de





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoramento Jurídico. Desde maio de 2020, foi convidado pelo então prefeito Ângelo Perugini a ocupar o cargo de Secretário Municipal com a principal incumbência de fazer uma gestão administrativa minuciosa com os contratos em vigência e posteriores, buscando garantir a excelência no atendimento à população. Contando com um time de servidores efetivos nas lideranças dos Departamentos e na Secretaria Adjunta, foi possível enfrentar de maneira satisfatória a crise sanitária imposta pela pandemia do Coronavírus, não somente no que tange aos agravamentos curativos, sobre os quais destaca-se a implantação da Unidade Respiratória e de 10 (dez) leitos de UTI no Hospital Municipal, mas também na prevenção, especialmente na condução do Programa de Vacinação, ações responsáveis pela preservação de milhares de vidas. E mesmo sob os conhecidos efeitos negativos da referida pandemia no Sistema Público de Saúde, esta equipe, com apoio incondicional do Prefeito e da Câmara de Vereadores, teve êxito em manter ativos outros projetos da Secretaria, a exemplo da reforma do Hospital Municipal, das inúmeras manutenções nas Unidades de Saúde, na implantação do Tomógrafo e diálise de leito de UTI, na implantação de sistemas informatizados de gestão, renovação e ampliação da frota de ambulâncias, reformas nos prédios do SAMU e UBS Santa Clara e outras ações que vem sendo projetadas para os próximos anos e que presentemente reforçam o caráter regional da cidade de Hortolândia dentro do Sistema Único de Saúde. “





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 3 de maio de 2023 e sua ementa publicada, na data de 3 de maio de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de concessão de Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares, nas seguintes disposições:

**Art. 3º** No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:

I - certidões negativas e criminais, com finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;

II - circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;

III - relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;

IV - anuência por escrito do Homenageado, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público;

V - documento comprobatório da atualidade do homenageado nos casos de concessão de Título de Cidadão Honorífico;

VI - comprovante de residência do homenageado nos casos de concessão de Título do Cidadão Benemérito;

VII - toda e qualquer documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.

**Art. 4º** Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorífico:

I - ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;

II - ao cidadão no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual e federal.

**Art. 5º** A tramitação da entrega dos Títulos Honoríficos deve respeitar o artigo 23, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e os artigos 200, §2º, e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, informa a propositura que o Senhor “Dênis André José Crupe “Dênis André José Crupe, Iniciou sua trajetória em Hortolândia em fevereiro de 2017, quando assumiu o Departamento Financeiro da Secretaria de Finanças, sob o





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

comando do Secretário Municipal Pedro Galindo, na terceira gestão do Prefeito Ângelo Perugini e Vice Zezé Gomes. No Departamento Financeiro, onde atuou até o final de 2017, além das atividades próprias das atribuições, destacou-se por sua atuação no Chamamento Público para Gestão dos Pagamentos dos Salários dos Servidores, que proporcionou a captação de recurso financeiro para o Município. A partir de 2018, desenvolveu suas atividades na Secretaria de Assuntos Jurídicos, primeiramente como Secretário Adjunto e posteriormente como Diretor do Departamento de Assessoramento Jurídico. Desde maio de 2020, foi convidado pelo então prefeito Ângelo Perugini a ocupar o cargo de Secretário Municipal com a principal incumbência de fazer uma gestão administrativa minuciosa com os contratos em vigência e posteriores, buscando garantir a excelência no atendimento à população. Contando com um time de servidores efetivos nas lideranças dos Departamentos e na Secretaria Adjunta, foi possível enfrentar de maneira satisfatória a crise sanitária imposta pela pandemia do Coronavírus, não somente no que tange aos agravamentos curativos, sobre os quais destaca-se a implantação da Unidade Respiratória e de 10 (dez) leitos de UTI no Hospital Municipal, mas também na prevenção, especialmente na condução do Programa de Vacinação, ações responsáveis pela preservação de milhares de vidas. E mesmo sob os conhecidos efeitos negativos da referida pandemia no Sistema Público de Saúde, esta equipe, com apoio incondicional do Prefeito e da Câmara de Vereadores, teve êxito em manter ativos outros projetos da Secretaria, a exemplo da reforma do Hospital Municipal, das inúmeras manutenções nas Unidades de Saúde, na implantação do Tomógrafo e diálise de leito de UTI, na implantação de sistemas informatizados de gestão, renovação e ampliação da frota de ambulâncias, reformas nos prédios do SAMU e UBS Santa Clara e outras ações que vem sendo projetadas para os próximos anos e que presentemente reforçam o caráter regional da cidade de Hortolândia dentro do Sistema Único de Saúde. . Por tudo isso, justo que a Câmara lhe conceda o título de Cidadão Hortolandense, cidadão que tanto tem feito pela nossa terra e pela nossa gente, faz por merecer.

Em atenção às exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biográfica do homenageado e serviços prestados em Hortolândia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativos, de declaração de anuência e autorização para fins de homenagem, demonstrando que





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

toda documentação necessária para provar os requisitos de concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apta a fazer jus à homenagem, **estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.**

Em análise de redação, sugerimos a uniformização do dispositivo do **Art. 1º** através de **EMENDA MODIFICATIVA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica outorgado Título de Cidadãos Hortolandense a Dênis André José Crupe pelos relevantes serviços prestados ao Município.

### **III – VOTO**

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 4/2023**, e EMENDA MODIFICATIVA, nos termos desse Relatório

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2023.

**Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa**  
Relator



